

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 01 – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 436.076,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e seis reais e noventa centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a categoria **Projetos Multiculturais I – Maior valor**, dividido entre 8 vagas de R\$ 25.000,00 cada;
- b) R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a categoria **Projetos Multiculturais II – Menor valor**, dividido entre 5 vagas de R\$ 15.000,00 cada;
- c) R\$ 161.076,90 (cento e sessenta e um mil, setenta e seis reais e noventa centavos) para a categoria **Projetos Multiculturais – Áreas Periféricas e Comunidades Rurais**, dividido entre 5 vagas de R\$ 32.215,38 cada.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Projetos Multiculturais I – Maior valor

- a) Projetos com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), voltado para iniciativas de cunho artístico e cultural de qualquer setorial, desenvolvido no município de Erechim.

2.2 Projetos Multiculturais II – Menor valor

a) Projetos com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), voltado para iniciativas de cunho artístico e cultural de qualquer setorial, desenvolvido no município de Erechim.

2.3 Projetos Multiculturais – Áreas Periféricas e Comunidades Rurais

a) Projetos com o valor total de R\$ 32.215,38 (trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), voltado para iniciativas de cunho artístico e cultural de qualquer setorial, desenvolvido no município de Erechim em áreas periféricas e comunidades rurais.

b) Serão aceitos proponentes residentes em qualquer local do município de Erechim, desde que as ações do projeto sejam executadas nos bairros periféricos e comunidades rurais.

c) Os projetos desta categoria deverão ser desenvolvidos de forma continuada por, no mínimo, 5 (cinco) meses. Ou seja, deverão ser previstas ações para a comunidade nos locais de execução do projeto ao longo dos 5 meses. Ações continuadas na cultura são iniciativas que possuem caráter permanente, regular ou recorrente, voltadas à promoção, preservação, formação ou difusão cultural em determinado território ou comunidade. Diferente de projetos pontuais, essas ações têm duração estendida, impacto sustentado e vínculo direto com práticas culturais consolidadas.

d) Conforme Art. 15 da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, as ações desta categoria deverão ser realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:

I – regiões periféricas;

II – regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH;

III – regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV – assentamentos e acampamentos;

V – regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

- VI – regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- VII – zonas especiais de interesse social;
- VIII – áreas atingidas por desastres naturais;
- IX – territórios quilombolas;
- X – territórios indígenas;
- XI – territórios rurais;
- XII – espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
- XIII – demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2.4 Compreende-se por iniciativas de cunho artístico e cultural aquelas ligadas às:

- Artes Plásticas;
- Audiovisual;
- Artes Visuais;
- Artesanato;
- Cultura Popular;
- Tradicionalismo;
- Dança;
- Design Gráfico;
- Fotografia;
- História em Quadrinhos;
- Poesia;
- Games;
- Diversidade de Gênero;
- Etnias;
- Música;
- Teatro;
- Técnicas de Apoio e Criação às Áreas Artísticas;
- Artes Integradas;
- Patrimônio Histórico;

- Memória e Acervos Históricos e Geográficos;
- Literatura; e
- demais manifestações artísticas e populares.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projetos Multiculturais I – Maior valor	5	2	1	----	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
Projetos Multiculturais II – Menor valor	2	1	1	1	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
Projetos Multiculturais – Áreas Periféricas e Comunidades Rurais	3	1	1	----	5	R\$ 32.215,38	R\$ 161.076,90